



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

Ofício/GP nº. 054/2024

Redentora/RS, 07 de março de 2024.

Exmo. Senhor:

LEANDRO GONÇALVES DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Redentora – RS

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 016/2024.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e demais Vereadores, encaminhamos-lhe, em anexo, o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016, DE 06 DE MARÇO DE 2024** que **“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para ser apreciado, votado e aprovado, se assim for do entendimento dos nobres Edis.

Atenciosamente,

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ/ATIV.: 1.080 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA A SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL

322 4.4.9.0.52.00.00.0500 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE R\$ 20.000,00

TOTAL **R\$ 20.000,00**

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** a seguinte fonte de recurso:

I – Por redução de dotações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ/ATIV.: 2.101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL

330 3.3.9.0.30.00.00.0500 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ/ATIV.: 2.103 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS FÍSICAS

343 3.3.9.0.32.00.00.0500 MAT. BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITAR\$ 15.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES **R\$ 20.000,00**

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 6.938,17 (seis mil novecentos e trinta e oito reais com dezessete centavos)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FEDERAL

PROJ/ATIV.: 2.315 – IGD-PBF - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRAL. DO PROG. BOLSA FAMÍLIA

402 4.4.9.0.52.00.00.0660 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTER\$ 6.938,17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

TOTAL R\$ 6.938,17

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R\$ **7.967,97 (sete mil novecentos e sessenta e sete reais com noventa e sete centavos)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROJ./ATIV.: 2.310 – PROG. DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO DO SUAS - PROCAD -SUAS

383 4.4.9.0.52.00.00.0660 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTER\$ 7.967,97

TOTAL **R\$ 7.967,97**

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R\$ **3.198,08 (três cento e noventa e oito reais e oito centavos)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FEDERAL

PROJ./ATIV.: 2.259 – PROGRAMA BPC NA ESCOLA

4.4.9.0.52.00.00.0660 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTER\$ 3.198,08

TOTAL **R\$ 3.198,08**

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R\$ **33.661,92 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e um reais com noventa e dois centavos)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FEDERAL

PROJ./ATIV.: 2.107 – PROJETOS DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV

385 3.3.9.0.30.00.00.0660 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 20.000,00

390 3.3.9.0.39.00.00.0660 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PJR\$ 13.661,92

TOTAL.....**R\$ 33.661,92**

Art. 6º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R\$ **7.208,20 (sete mil duzentos e oito reais com vinte centavos)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRINÇA E DO ADOLESCENTE

PROJ./ATIV.: 2.109 – Piso Básico Fixo - PAIF

370 3.3.9.0.30.00.00.0660 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 2.208,20

373 3.3.9.0.39.00.00.0660 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJR\$ 5.000,00

TOTAL**R\$ 7.208,20**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

Art. 7º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 16.217,91 (dezesesseis mil duzentos e dezessete reais com noventa e um centavos)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRINÇA E DO ADOLESCENTE

PROJ./ATIV.: 2.113 – COMDICA - CONTRIBUIÇÃO DO IR

353 4.4.9.0.52.00.00.00.0669 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTER\$ 16.217,91
TOTAL.....R\$ 16.217,91

Art. 8º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 179.579,45 (cento e setenta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais com quarenta e cinco centavos)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FEDERAL

PROJ./ATIV.: 2.329 – PROGRAMA SIGTV PSB GND3 – Port. nº 886 (Custeio)

3.1.9.0.04.00.00.0660 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOR\$ 25.000,00
3.1.9.0.11.00.00.0660 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PCR\$ 35.000,00
3.3.9.0.14.00.00.0660 DIÁRIAS – CIVILR\$ 8.000,00
3.3.9.0.30.00.00.0660 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 55.579,45
3.3.9.0.33.00.00.0660 PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃOR\$ 3.000,00
3.3.9.0.39.00.00.0660 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJR\$ 50.000,00
3.3.9.0.40.00.00.0660 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃOR\$ 3.000,00
TOTALR\$ 179.579,45

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial de que trata os artigos anteriores, na mesma importância de **R\$ 254.771,70 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e um reais com setenta centavos)** a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit do recurso 0660R\$ 238.553,79
II – Por Superávit do recurso 0669R\$ 16.217,91
TOTALR\$ 254.771,70

Art. 9º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

UNIDADE: 09.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERÍMETRO URBANO

PROJ/ATIV.: 1.095 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Plano de Ação 09032023-035416

4.4.9.0.51.00.00.0706 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 200.000,00
TOTALR\$ 200.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

Art. 10º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 05.02 – INVESTIMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

PROJ./ATIV.: 1.058 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA MECANIZADA (Plano de Ação 09032023-035334)

4.4.9.0.52.00.00.0706 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 500.000,00
TOTAL..... **R\$ 500.000,00**

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** a seguinte fonte de recurso:

I – Por Excesso de arrecadação do Recurso 0706..... R\$ 700.000,00
TOTAL..... **R\$ 700.000,00**

Art. 11º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes o valor de **R\$ 36.225,93 (trinta e seis mil duzentos e vinte cinco reais com noventa e três centavos)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

UNIDADE: 09.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERÍMETRO URBANO

PROJ./ATIV.: 2.117 – MANUTENÇÃO DO PERIMETRO URBANO

4.4.9.0.51.00.00.0500 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 36.225,93
TOTAL **R\$ 36.225,93**

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R\$ 36.225,93 (trinta e seis mil duzentos e vinte cinco reais com noventa e três centavos)** a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superavit do Recurso 0500 R\$ 36.225,93
TOTAL **R\$ 36.225,93**

Art. 12º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 133.571,69 (cento e trinta e três mil quinhentos e setenta e um reais com sessenta e nove centavos)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 06.03 – DESPESAS NÃO CONSIDERADAS NA EDUCAÇÃO

PROJ./ATIV.: 2.146 – MANUTENÇÃO DE ENSINO – RECURSOS FEDERAIS

4.4.9.0.51.00.00.0550 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 133.571,69
TOTAL **R\$ 133.571,69**

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R\$ 133.571,69 (cento e trinta e três mil quinhentos e setenta e um reais com sessenta e nove centavos)** a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit do recurso financeiro 0550 R\$ 133.571,69
TOTAL **R\$ 133.571,69**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

Art. 13º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.


MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06 de março de 2024


NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016/2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentando cordialmente Vossas Senhorias encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe que “**ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O presente projeto tem por objetivo a abertura de Créditos Adicionais Especiais e Suplementares no orçamento vigente, relativo a Recursos recebidos de Emendas Parlamentares, por Superavit Financeiro 2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Suplementação para melhor aplicação dos recursos da mesma Secretaria como segue:

JUSTIFICATIVA:

Objeto: **Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (Plano de Ação 035334)**

O presente projeto refere-se à “Aquisição de Máquinas e Equipamentos” esta demanda surgiu em razão de que na área rural do município existem muitas pequenas propriedades rurais sendo que na grande maioria não conseguem adquirir máquinas e equipamentos, sendo assim estão organizados em associações comunitárias de pequenos produtores para juntos viabilizar a utilização das máquinas. As atividades que pretendemos avançar no desenvolvimento são: leiteira, produção de milho, cultivo de pastagens.

JUSTIFICATIVA:

Objeto: **Pavimentação Asfáltica (Plano de Ação 09032023-035416)**

O presente projeto refere-se à Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) Sobre Pedras Irregulares na **Rua Olívio Argentino Pias**, trecho da Esquina com a Rua Vanderlei de Oliveira Pereira até a Rua Emílio Wiczorek com área de 2.727,05 m² e **Rua Emílio Wiczorek**, Trecho da Esquina com a Rua Olívio Argentino Pias até a Rua Apostole Sagrada Família com área de 208,18 m², perfazendo um total de 2.935,23 m² de área a ser pavimentada. A administração municipal ao decorrer dos últimos anos vem buscando melhorar a infraestrutura das Ruas e Avenidas, no entanto, muitas ruas que foram pavimentadas com pedras irregulares já estão danificadas ou podemos dizer que a pavimentação asfáltica é uma necessidade em virtude de ser uma estrutura mais moderna, que permite uma melhor trafegabilidade segurança aos usuários das vias. Os investimentos previstos são em parceria com parlamentares e visa proporcionar maior conforto, segurança, qualidade e bem estar à população.

JUSTIFICATIVA:

Objeto: **Execução de Passeio Público**

O presente projeto refere-se à Execução de Passeio Público na **Rua Olívio Argentino Pias**, trecho da Esquina com a Rua Pedro Cordenonsi até a Rua Vanderlei de Oliveira Pereira com área de 962,76



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

m². A Construção de Passeio Público se faz necessário nesse trecho em virtude de que será executado neste local a Pavimentação Asfáltica com recursos do Ministério das Cidades através de indicação de Emenda Parlamentar, sendo necessário que os passeios sejam acessíveis, portanto o município realizará esta obra com recursos próprios.

A abertura dos Créditos Adicionais Especiais da Secretaria Municipal de Assistência Social por Superávit Financeiro do Exercício de 2023, justifica-se para alocar recursos que se encontram com saldo em conta correntes em 31/12/2023, bem como a necessidade de suplementação /redução de recursos próprios da Secretaria.

Ante o exposto, resta comprovada a relevância do presente Projeto de Lei e, contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, reiteramos nossos protestos de respeito e consideração, solicitando que a presente matéria seja apreciada, votada e aprovada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.


MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE REDENTORA

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 025/2024

DA: **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento**
PARA: **Setor de Contabilidade**

Assunto: **Solicitação de Abertura de Crédito no Orçamento Vigente.**

OBJETO:

Objeto: **Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (Plano de Ação 035334)**

Plano de Ação: **nº 09032023-035334**

Órgão Concedente: **Governo Federal**

Recurso: **Emenda Parlamentar Especial – Deputado Federal Giovanni Cherini**

Tipo de Recurso: **Federal**

RECURSO:

Repasse.....	R\$ 500.000,00
TOTAL.....	R\$ 500.000,00

O Crédito deverá ser criado no Órgão: **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto refere-se à “Aquisição de Máquinas e Equipamentos” esta demanda surgiu em razão de que na área rural do município existem muitas pequenas propriedades rurais sendo que na grande maioria não conseguem adquirir máquinas e equipamentos, sendo assim estão organizados em associações comunitárias de pequenos produtores para juntos viabilizar a utilização das máquinas. As atividades que pretendemos avançar no desenvolvimento são: leiteira, produção de milho, cultivo de pastagens.

ANEXO:

a) Cópia do Plano de Ação.

Redentora, 28 de fevereiro de 2024.


LUCIANO ANDRÉ SCHÜNEMANN
Secretário Municipal de Planejamento



CNPJ 87.613.113/0001-40
Rua Pedro Luiz Costa, 388
Centro – CEP. 98.550-000 – Redentora – RS
Fone: (55) 3556-1174 – e-mail: gabinete@redentora.rs.gov.br

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Código do Plano de Ação *	Ano *	Modalidade de Transferência *	Programa *
09032023-035334	2023		09032023
Beneficiário *			UF *
87613113000140 - REDENTORA			RS
Banco *	Agência *	Conta *	Situação da Conta *
104 - Caixa Econômica	4811-9	6672011-0	Conta Ativa
Emenda Parlamentar *	Valor de Custeio *	Valor de Investimento *	
202328630001-GIOVANI CHERINI	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	

Área da política pública na qual o recurso será aplicado ^

Políticas Públicas selecionadas

Tipo	Ações
20-Agricultura / 606-Extensão Rural	
20-Agricultura / 608-Promoção da Produção Agropecuária	

Programação Orçamentária ^

Programações Orçamentárias selecionadas

Descrição	Ações
20ZV – Fomento ao Setor Agropecuário	
210V – Estruturação e Inclusão Produtiva dos Agricultores Familiares e dos Pequenos e Médios Produtores Rurais	



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE REDENTORA

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 030/2024

DA: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
PARA: Setor de Contabilidade

Assunto: **Solicitação de Abertura de Crédito no Orçamento Vigente.**

OBJETO:

Objeto: **Execução de Passeio Público**

Recurso: **Municipal**

DESCRIÇÃO:

Descrição: **Execução de Passeio Público**

Local: **Rua Olívio Argentino Pias**

Área: **962,76 m²**

Trecho: **Da Esquina com a Pedro Cordenunsi até a Esquina com a Rua Wanderlei de Oliveira Pereira**

RECURSO:

Valor do Repasse.....R\$ 36.225,93

O Crédito deverá ser criado no Órgão: **Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito.**

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto refere-se à Execução de Passeio Público na **Rua Olívio Argentino Pias**, trecho da Esquina com a Rua Pedro Cordenunsi até a Rua Vanderlei de Oliveira Pereira com área de 962,76 m². A Construção de Passeio Público se faz necessário nesse trecho em virtude de que será executado neste local a Pavimentação Asfáltica com recursos do Ministério das Cidades através de indicação de Emenda Parlamentar, sendo necessário que os passeios sejam acessíveis, portanto o município realizará esta obra com recursos próprios.

ANEXOS:

Cópia da Planta de Situação/Localização e Planta Baixa;

Cópia da planilha Orçamentária.

Redentora, 05 de março de 2024.


LUCIANO ANDRÉ SCHÜNEMANN
Secretário Municipal de Planejamento



CNPJ 87.613.113/0001-40
Rua Pedro Luiz Costa, 388
Centro – CEP. 98.550-000 – Redentora – RS
Fone: (55) 3556-1174 – e-mail: gabinete@redentora.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE REDENTORA

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 027/2024

DA: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

PARA: Setor de Contabilidade

Assunto: **Solicitação de Abertura de Crédito no Orçamento Vigente.**

OBJETO:

Objeto: **Pavimentação Asfáltica (Plano de Ação 09032023-035416)**

Órgão Concedente: **Governo Federal**

Recurso: **Emenda Parlamentar Especial – Deputado Federal Dionilso Marcon**

Plano de Ação nº: **09032023-035416**

DESCRIÇÃO:

Descrição: **Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q Sobre Pedras Irregulares**

Trecho 01: Local: **Rua Olívio Argentino Pias**

Área: **2.727,05 m²**

Trecho: **Da Esquina com a Rua Vanderlei de Oliveira Pereira até a Rua Emílio Wieczorek**

Trecho 02: Local: **Rua Emílio Wieczorek**

Área: **208,18 m²**

Trecho: **Da Esquina com a Rua Olívio Argentino Pias até a Rua Apostole Sagrada Família**

Área Total a Ser Pavimentada.....**2.935,23 m²**

RECURSO:

Valor do Repasse.....R\$ **200.000,00**

O Crédito deverá ser criado no Órgão: **Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito.**

OBS: Referente à Contrapartida Financeira do Município já existe Dotação Orçamentária criada no Orçamento Vigente.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto refere-se à Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) Sobre Pedras Irregulares na **Rua Olívio Argentino Pias**, trecho da Esquina com a Rua Vanderlei de Oliveira Pereira até a Rua Emílio Wieczorek com área de 2.727,05 m² e **Rua Emílio Wieczorek**, Trecho da Esquina com a Rua Olívio Argentino Pias até a Rua Apostole Sagrada Família com área de 208,18 m², perfazendo um total de 2.935,23 m² de área a ser pavimentada. A administração municipal ao decorrer dos últimos anos vem buscando melhorar a infraestrutura das Ruas e Avenidas, no entanto, muitas ruas que foram pavimentadas com pedras irregulares já estão danificadas ou podemos dizer que a pavimentação asfáltica é uma necessidade em virtude de ser uma estrutura mais moderna, que permite uma melhor trafegabilidade segurança aos usuários das vias. Os investimentos previstos são em parceria com parlamentares e visa proporcionar maior conforto, segurança, qualidade e bem estar à população.

ANEXOS:

Cópia da Planta de Situação/Localização e Planta Baixa;

Cópia da planilha Orçamentária;

Cópia do Plano de Ação.

Redentora, 05 de março de 2024.



LUCIANO ANDRÉ SCHÜNEMANN

CNPJ 87.613.113/0001-40

Secretário Municipal de Planejamento

Rua Pedro Luiz Costa, 388

Centro – CEP. 98.550-000 – Redentora – RS

Fone: (55) 3556-1174 – e-mail: gabinete@redentora.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE REDENTORA

Memorando SMAS nº 023/2024

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social
Ao: Gabinete do Prefeito / Secretaria de Administração e Finanças

Comunicado

Vimos através deste solicitar pra que sejam suplementadas as seguintes Rubricas/Dotações no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social em virtude de Superávit Financeiro no Ano de 2022 e ou Excesso de arrecadação para o Ano 2023, conforme tabela abaixo discriminada:

Acesso	2,315	BLOCO GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD-PBF E CAD ÚNICO	Valor Suplementação
00402	Vinculado	Equipamentos e Mat Permanente	R\$ 10.537,30
Total Projeto Atividade			R\$ 10.537,30

R\$ 10.537,30 Saldo Bancário em 31/12/2023 (superávit)

Pr/At	2,310	PROGRAMA PROCAD SUAS	Valor Suplementação
00383	Vinculado	Equipamentos e Mat Permanente	R\$ 8.758,57
Total Projeto Atividade			R\$ 8.758,57

R\$ 8.758,57 Saldo Bancário em 31/12/2023 (superávit)

Pr/At	2,259	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	Valor Suplementação
00546	Vinculado	Equipamentos e Mat Permanente	R\$ 3.198,08
Total Projeto Atividade			R\$ 3.198,08

R\$ 3.198,08 Saldo Bancário em 31/12/2023 (superávit)

Pr/At	2,107	Proj. Serviço de Conv. e Fortalecimento de Vínculos -SCFV	Valor Suplementação
00385	Vinculado	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
00390	Vinculado	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 16.348,12
Total Projeto Atividade			R\$ 36.348,12

R\$ 36.346,12 Saldo Bancário em 31/12/2023 (superávit)

Pr/At	2,109	Piso Básico Fixo - PAIF	Valor Suplementação
00370	Vinculado	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
00373	Vinculado	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.844,26
Total Projeto Atividade			R\$ 11.844,26

R\$ 11.884,26 Saldo Bancário em 31/12/2023 (superávit)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE REDENTORA

Pr/At	2113,000	COMDICA - CONTRIBUIÇÃO DO IR	Valor Suplementação
00353	Vinculado	Equipamentos e Mat Permanente	R\$ 26.056,81
Total Projeto Atividade			R\$ 26.056,81

16.217,51
335

R\$ 26.056,81 Saldo Bancário em 31/12/2023 (superávit)

Pr/At	****	RECURSOS DA PORTARIA Nº 886 SIGTV PSB GND3 (Custeio)	Valor Suplementação
***	Vinculado	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 35.000,00
***	Vinculado	Contratação Por tempo determinado	R\$ 25.000,00
***	Vinculado	Material de Consumo	R\$ 55.579,45
***	Vinculado	Passagens e despesas com Locomoção	R\$ 3.000,00
***	Vinculado	Diárias Civil	R\$ 8.000,00
***	Vinculado	Serviços de Tecnologia e Informação	R\$ 3.000,00
***	Vinculado	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
Total Projeto Atividade			R\$ 179.579,45

660

3101

SUPERÁVIT

Redentora-RS 09 de Fevereiro de 2024.

Atenciosamente

Ivonildo dos Santos Vieira
Secretário Municipal de Assistência Social



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE REDENTORA

Memorando SMAS nº 024/2024

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social
Ao: Gabinete do Prefeito / Secretaria de Administração e Finanças

Comunicado

Vimos através deste solicitar pra que sejam suplementadas/reduzidas a seguintes Rubricas/Dotações, no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social

SUPLEMENTAÇÕES		REDUÇÕES	
DOTAÇÃO	VALOR	DOTAÇÃO	VALOR
00322	R\$ 20.000,00	00330	R\$ 10.000,00
		00332	R\$ 5.000,00
		00341	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 20.000,00	Total RL	R\$ 20.000,00

Redentora-RS 09 de Fevereiro de 2024.

Ivonildo dos Santos Vieira
Secretário Municipal de Assistência Social